



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA N° 001 - REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 002/2026

Altera a ementa do Projeto de Lei nº 002/2026, para adequação da técnica legislativa.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERA A LEI N° 2.886/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDAS PELA LEI N° 2.543/2017.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Carimbo da Presidência da Câmara Municipal

Subscrito a 01 dia de fevereiro

APROVADO

1º Discussão e votação em 09/02/26
2º Discussão e Votação em 09/02/26
3º Discussão e votação em 09/02/26

Valdemiro Faria Gomides
Presidente

Rodrigo Andrade Marçal
Vice-Presidente

Francisco Júnior Ribeiro Costa
Secretário



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DA EMENDA N° 001 - DE REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI N° 002/2026

A presente Emenda de Redação tem por finalidade adequar a ementa do Projeto de Lei nº 002/2026 ao seu conteúdo material, conferindo maior precisão à técnica legislativa empregada.

A alteração proposta não modifica o mérito da proposição, limitando-se a ajustar a terminologia utilizada, de modo a refletir corretamente que o projeto trata de atualização pontual de valores das diárias, sem vinculação a índice inflacionário ou recomposição técnica de perdas.

A medida contribui para a clareza, coerência interna e segurança jurídica do texto legislativo.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


Valdemiro Faria Gomides
Presidente


Rodrigo Andrade Marçal
Vice-Presidente


Francisco Júnior Ribeiro Costa
Secretário